



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

1

Segunda-feira • 28 de Janeiro de 2019 • Ano VIII • Nº 3710

Esta edição encontra-se no site: www.portoseguro.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Porto Seguro publica:

- **Portaria N° 006/2019** - Concede folgas aos servidores públicos municipais.
- **Portaria N° 026/2019** - Concede licença sem vencimentos, o servidor Público municipal Jose Ailton Brito Silva.
- **Portaria N° 027/2019** - Concede licença sem vencimentos, o servidor público municipal Manoel Alonso Carvalho.
- **Portaria N° 029/2019** - Concede licença para acompanhamento familiar, a servidora pública municipal, Solange Maria Ferreira Vargens.
- **Portaria N 030/2019** - Cancela a portaria 854/2018 de licença sem vencimento da servidora pública municipal Jeane Araujo de Medeiros.
- **Portaria N° 033/2019** - Concede licença para acompanhamento familiar, a servidora pública municipal, Dermivania Araujo Rocha Galvão.
- **Portaria N° 034/2019** - Concede licença sem vencimentos, a servidora pública municipal Jeane Araujo de Medeiros.
- **Portaria N° 035/2019** - Retorna a exercer as suas funções a servidora pública municipal, Marianna Poli Antunes de Oliveira.
- **Edital de Notificação para fins de Abertura de Cadastro Imobiliário e ou Regularização Fundiária.**
- **Planta de Situação Herd Urbano**
- **Pauta de julgamento de processo administrativo fiscal**
- **Título Regularização Fundiária Justiniano.**

Atos Administrativos



Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2019.

Concede folgas aos servidores públicos municipais abaixo relacionadas,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER folgas referentes ao TRE aos servidores público municipais abaixo relacionados nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Período de Folga- Janeiro/2019:

MAT	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	PORTARIA
464	SANDRA HELENA LIMA CAIRES	21/02/2000	12/12/2019	006/2019
3616	ALESSANDRA VENTURA DOS SANTOS	01/06/2010	12/12/2019	006/2019
1058	ANIBIA DO CARMO SANTOS	07/04/2004	03/12/2019	006/2019
2370	CATIA CUGLER DA ROCHA	04/07/2008	20,21/12	006/2019
3027	CLAUDIA LUIZA GONZAGA MELO	29/09/2008	20,21/12	006/2019
322	DEBORA SENA OLIVEIRA	04/12/1998	18/12/2019	006/2019
3033	EDILENE DA SILVA SANTOS	29/09/2008	10/12/2019	006/2019
2430	EDINA FRANCISCO PITTA SIQUEIRA	04/07/2008	10,11,12/12	006/2019
391	EDMILCE BATISTA DA S. NEVES	18/02/2000	20,21/12	006/2019
1360	FABIANA ALENCAR SILVA	15/05/2007	10/12/2019	006/2019
727	GILCLEIDES FERREIRA OLIVEIRA	14/03/2003	13/12/2019	006/2019
2527	HELIA RUAS MEIRA OLIVEIRA	04/07/2008	04/12/2019	006/2019
3061	IDALINA CARVALHO SANTOS FARIAS	29/09/2008	06,07/12	006/2019
551	IRAILDES BIANO SANTOS	05/02/2003	11,13/12	006/2019
3663	JAQUELINE PASSOS DOS SANTOS	01/06/2010	12/12/2019	006/2019



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAT	NOME	ADMISSÃO	PERIODO	PORTARIA
556	JOELMA MARTINS SANTANA	15/02/2003	20,21/12	006/2019
26148	LUCIENE OLIVEIRA PEDROZA	15/02/2018	14/12/2019	006/2019
3117	MARIA DAJUDA MOTA SANTOS	30/09/2008	04/12/2019	006/2019
2751	MARIA HELENA FRIZO	04/07/2008	12/12/2019	006/2019
2268	MARIZELIA VIEIRA DOS SANTOS	10/03/2008	06,17,18,19/12	006/2019
845	MARLENE GOMES DA SILVA	14/03/2003	13,14/12	006/2019
104	MONICA TOBIAS DO CARMO	03/03/1994	30/nov	006/2019
2816	NILTEIA VALIENSE OLIVEIRA	04/07/2008	05,13/12	006/2019
1156	RITA DE CASSIA SILVA SANTOS	25/05/2004	5,7,10,13/12	006/2019
484	ROSSANE MARIA DA COSTA LEITE	15/01/2003	04/dez	006/2019
2936	TEREZINHA RODRIGUES DA ENCARNAC	04/07/2008	13/dez	006/2019
3010	ANDREA SERPELONI DOS SANTOS	29/09/2008	05/dez	006/2019
378	ANDREIA FERREIRA SOARES	18/02/2000	03,21/12	006/2019
2533	ILZA MARIA DE JESUS	04/07/2008	20/dez	006/2019
2602	JOELMA CARMO DE ANDRADE	04/07/2008	03,07/12	006/2019
3094	LIDIANE GOMES BATISTA	29/09/2008	07/dez	006/2019
1667	RITA BARBOSA DOS SANTOS	17/05/2007	20,21/12	006/2019
607	ROSEMARY ALVES BARBOSA	15/02/2003	19,20/12	006/2019
2355	AURISTELA COSTA SAMPAIO	04/07/2008	12,14,17/12	006/2019
79	LETICIA BORGES DA CONCEIÇÃO	01/03/1994	13,14,17,18,20,21/12	006/2019
1172	ROMANA PINTO DE PAULA	20/12/2004	17/dez	006/2019
17162	AILZA PINHEIRO SOUZA	01/01/2017	22,23,24,25/12	006/2019
15624	ALEX LAGE PEREIRA	03/03/2016	25/dez	006/2019
30373	MARIA DAS GRAÇAS R. CASAGRANDE	01/08/2018	17,18,19/12	006/2019
2571	JAMILE SILVA PINTO ATAIDE	04/07/2008	03/dez	006/2019
409	JANE CELIA RIBEIRO SANTOS SOUZA	18/02/2000	12,13,14/11	006/2019



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +HSB16OWXZNE5RL8TJHO9G

Esta edição encontra-se no site: www.portoseguro.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL




Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 28 de Janeiro de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.636.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2019.

Concede licença sem vencimentos, o servidor público municipal **JOSÉ AILTON BRITO SILVA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO requerimento do servidor com data de **08/01/2019**,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença sem vencimentos, a partir **10/01/2019**, até **10/01/2021**, o servidor público municipal **JOSÉ AILTON BRITO SILVA**, efetivo, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, conforme a Lei Municipal nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **11/01/2021**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **10/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 25 de Janeiro de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2019.

Concede licença sem vencimentos, o servidor público municipal **MANOEL ALONSO CARVALHO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO requerimento do servidor com data de **03/12/2018**,


RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença sem vencimentos, a partir **02/01/2019**, até **31/03/2019**, o servidor público municipal **MANOEL ALONSO CARVALHO**, efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Procuradoria, conforme a Lei Municipal nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **01/04/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **02/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 25 de Janeiro de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2019.

Concede licença para acompanhamento familiar, a servidora pública municipal, **SOLANGE MARIA FERREIRA VARGENS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em 12 de Dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença para acompanhamento familiar, no período de 12/12/2018 a 11/01/2019, a servidora pública municipal **SOLANGE MARIA FERREIRA VARGENS**, efetiva no cargo de Inspetor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na forma da Lei Municipal nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo se a data de 12/12/2018, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 25 de Janeiro de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2019.

Cancela a portaria **854/2018** de licença sem vencimento da servidora pública municipal **JEANE ARAÚJO DE MEDEIROS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Processo **032/2019** oriundo da Secretaria Municipal de Administração com data de **24/01/2019**,

RESOLVE:

Art. 1.º - CANCELAR a portaria **854/2018** de licença sem vencimento, com data de **20/12/2018** concedida à servidora pública municipal **JEANE ARAÚJO DE MEDEIROS**, efetiva, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de alteração no Estatuto do Servidor Público 1459 de 26 de Dezembro de 2018, Art. 97.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **20/12/2018**, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 25 de Janeiro de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretario Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2019.

Concede licença para acompanhamento familiar, a servidora pública municipal, **DERMIVÂNIA ARAÚJO ROCHA GALVÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em 09 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, licença para acompanhamento familiar, no período de 09/01/2019 a 21/01/2019, a servidora pública municipal **DERMIVÂNIA ARAÚJO ROCHA GALVÃO**, efetiva no cargo de Professor 40h Nível II Classe II, lotada na Secretaria Municipal de Educação na forma da Lei Municipal nº 1459, de 26/12/20018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo se a data de 09/01/2019, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 28 de Janeiro de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2019.

Concede licença sem vencimentos, a servidora pública municipal **JEANE ARAÚJO DE MEDEIROS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora com data de **30/11/2018**,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença sem vencimentos, a partir **22/01/2019**, até **22/01/2021**, a servidora pública municipal **JEANE ARAÚJO DE MEDEIROS**, efetiva, ocupante do cargo de Enfermeiro 36h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **23/01/2021**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **22/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 28 de Janeiro de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2019.

Retorna a exercer as suas funções a servidora pública municipal, **MARIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - **RETORNAR** a servidora pública municipal, efetiva, **MARIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA**, da licença sem vencimentos, a exercer as suas funções de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos conforme o que dispõe a Lei Nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro, fixando-lhe a data de **01/01/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **01/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 28 de Janeiro de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretario Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE ABERTURA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E/OU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O Município de Porto Seguro FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, especialmente aos confrontantes do imóvel localizado na Rua Carlos Alberto Parracho, Distrito de Arraial D'Ajuda, Porto Seguro/BA, de posse de Herdeiros de Urbano Campeche Ramos, com área total de 389,62 m² (trezentos e oitenta e nove metros e sessenta e dois centímetros quadrados), conforme planta de situação e certidão de cadastro (anexos), para que se manifestem a respeito da pretensão de regularização fundiária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser presumida a sua anuência.

A manifestação deverá ser realizada por escrito, com a fundamentação adequada, instruída com documentos comprobatórios de suas alegações, dirigida a Superintendência da Central de Tributos, localizada na Av. dos Navegante, nº 333, Centro, Porto Seguro/BA.

Porto Seguro, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARLINDO DE SOUZA LEAL

Secretário de Finanças Adjunto do Município de Porto Seguro/BA

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE

Procuradora Tributária Adjunta do Município de Porto Seguro/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Eu, Maurício José Nery Magalhães, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, faz público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, do julgamento dos processos abaixo relacionados:

DATA: 14/02/2019 às 09:00hs

PROCESSO: 5435/18
IMPUGNANTE: PRAIA DO PRADO EMP. HOTELEIROS LTDA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
RELATOR(A): INDIARA B. OLIVEIRA SILVA RIBEIRO

DATA: 19/02/2019 às 09:00hs

PROCESSO: 5436/18
IMPUGNANTE: PRAIA DO PRADO EMP. HOTELEIROS LTDA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
RELATOR(A): INDIARA B. OLIVEIRA SILVA RIBEIRO

DATA: 20/02/2019 às 09:00hs

PROCESSO: 5438/18
IMPUGNANTE: PRAIA DO PRADO EMP. HOTELEIROS LTDA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
RELATOR(A): INDIARA B. OLIVEIRA SILVA RIBEIRO

DATA: 21/02/2019 às 09:00hs

PROCESSO: 7481/18
IMPUGNANTE: PORTO CALEM PATRIMONIAL LTDA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
RELATOR(A): ISLANDIA SOARES DE OLIVEIRA

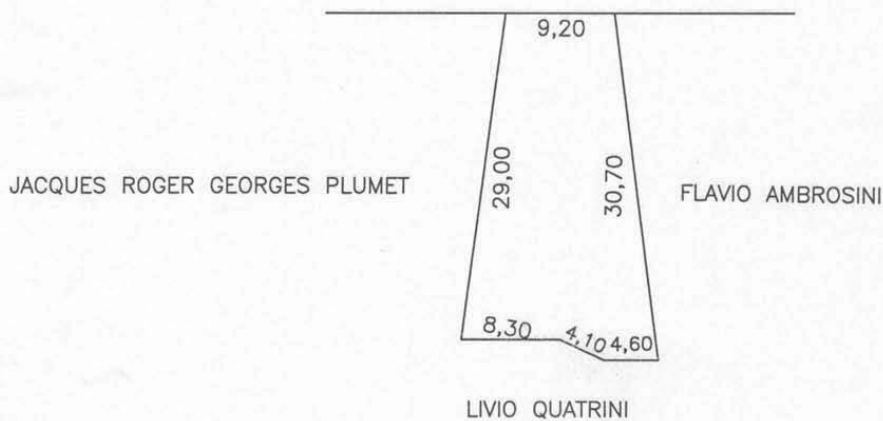
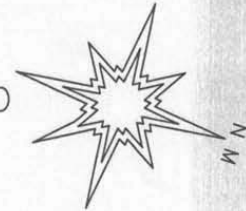

MAURÍCIO JOSÉ NERY MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

PLANTA DE SITUAÇÃO

RUA CARLOS ALBERTO PARRACHO



PROPRIETÁRIO:	HERDEIROS DE URBANO CAMPECHE RAMOS
ENDEREÇO:	RUA CARLOS ALBERTO PARRACHO – ARRAIAL D'AJUDA
ÁREA DO TERRENO:	389,62 m ²
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	06.02.001.0431.001
PROTOCOLO: 067/2018	DATA: 03AGO18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
CENTRAL DE TRIBUTOS
AV. DOS NAVEGANTES, 333 Gaivota Center - CENTRC
PORTO SEGURO - BA - CEP: 45810-000
FONE(S): 73 3268-3624 CNPJ/MF: 13.635.016/0001-12

CERTIDÃO DE CADASTRO

Nº 007075/2018

Em atendimento ao que foi requerido por:

Contribuinte: **URBANO CAMPECHE RAMOS**
CPF/CNPJ: **208.077.085/34**
Inscrição Imobiliária: **06.02.001.0431.001** Código: **20197** Inscrição Anterior **06.02.001.0431.001**
Endereço: **RUA CARLOS ALBERTO PARRACHO, 57 0001 PORTO SEGURO - QD: -LT:
PORTO SEGURO - BA - CEP: 45810-000**

Loteamento:

Quadra: Lote:
Metragens: Confrontantes:
FRENTE: 9,20 RUA CARLOS ALBERTO PARRACHO
FUNDO: 8,30 LIVIO QUATRINI
LADO DIREITO: 30,70 FLAVIO AMBROSI
LADO ESQUERDO: 29,00 JACQUES ROGER GEORGES PLUMET

	Metragem	Valor Venal
ÁREA TERRENO:	389,62	25.162,34
ÁREA CONSTRUÍDA:	216,05	61.503,70
Valor Venal do Imóvel		86.666,04

e ainda de Fundo mais 04,10 metros e mais 04,60 com Livio Quatrini; *****

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado, com a ressalva de que ditas áreas estão sujeitas a revisões.

Setor de Cadastro e Patrimônio da prefeitura Municipal de Porto Seguro.

PORTO SEGURO, 03 de agosto de 2018.


Setor de Cadastro

Código de controle da certidão: **1100811759**



Emissor: LILI

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA COM
TRANSMISSÃO DE DOMÍNIO DIRETO**
VALOR DO TÍTULO: R\$277.612,23 (DUZENTOS
E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DOZE
REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
VALOR DA TERRA NUA: R\$2.776.122,26 (DOIS
MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL
CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SEIS
CENTAVOS).

**NUMERO DE ORDEM:
01/2019**

Pelo presente instrumento particular de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA COM TRANSMISSÃO DE DOMÍNIO DIRETO**, com força no artigo 108 do Código Civil Brasileiro, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.635.016/0001-12, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Claudia Silva Santos Oliveira, brasileira, casada, agente política, portador do RG nº 442593953-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 405.543.925-34, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Seguro, doravante denominado simplesmente como **OUTORGANTE** e, de outro lado, **JUSTINIANO E CASTRO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.181/0001-50, sediada na Praça Martiniano Maia, nº 12, sala 102, Lauro de Freitas/BA, têm entre si justos e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **OUTORGANTE** é senhor e legítimo detentor do domínio direto de um terreno urbano situado margem direita da Estrada Municipal Arraial/Trancoso, sentido CLUBMED/FAZENDA TAÍPE, com área total de 823.775,15 m² (oitocentos e vinte e três mil setecentos e setenta e cinco metros, e quinze centímetros quadrados), cuja descrição do perímetro é a seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas E 488723,957 e N 8174170,916, limitando-se com a **Estrada de Trancoso**, deste, segue com azimute de 104°56'50" e distância de 653,81m, até o vértice **V2**, de coordenadas E 489355,642 e N 8174002,281, deste, segue com azimute de 115°42'30" e distância de 20,31m, confrontando neste trecho com a **Estrada de Trancoso**, até o vértice **V3**, de coordenadas E 489373,889 e N 8173993,496, deste, segue com azimute de 131°37'36" e distância de 44,58m, confrontando neste trecho com a **Estrada de Trancoso** até o vértice **V4**, de coordenadas E 489407,225 e N 8173963,894, deste, segue com azimute de 203°13'51" e distância de 4,71m, até o vértice **V5**, de coordenadas E 489405,384 e N 8173959,605, deste, segue com azimute de 276°58'36" e distância de 32,40m, confrontando neste trecho com o **TERRAVISTA**, até o vértice **V6**, de coordenadas E 489737,212 e N 8173963,542, deste, segue com azimute de 197°40'24" e distância de 556,30m, até o vértice **V7**, de coordenadas E 489204,321 e N 8173433,488, limitando-se com o **TERRAVISTA**, deste, segue com azimute de 216°40'26" e distância de 110,55m, até o vértice **V8**, de coordenadas E 489138,292 e N 8173344,819, deste, segue com azimute de 233°24'59" e distância de 59,25m, até o vértice **V9**, de coordenadas E 489090,712 e N 8173309,504, deste, segue com azimute de 253°5'22" e distância de 99,43m, até o vértice **V10**, de coordenadas E 488995,582 e N 8173280,582, deste, segue com azimute de 258°39'51" e distância de 65,26m, até o vértice **V11**, de coordenadas E 488931,593 e N 8173267,754, deste, segue com azimute de 262°56'54" e distância de 73,37m, confrontando neste trecho com o **TERRAVISTA**, até o vértice **V12**, de coordenadas E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - ESTADO DA BAHIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +HSB16OWXZNE5RL8TJHO9G

Esta edição encontra-se no site: www.portoseguro.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

488820,148 e N 8173258,734, deste, segue com azimute de 265°54'40" e distância de 38,66m, até o vértice V13, de coordenadas E 488820,148 e N 8173255,977, confrontando neste trecho com **TERRAVISTA**, deste, segue com azimute de 268°22'19" e distância de 62,30m, até o vértice V14, de coordenadas E 488757,803 e N 8173254,205, deste, segue com azimute de 231°56'33" e distância de 28,91m, até o vértice V15, de coordenadas E 488735,085 e N 8173236,419, deste, segue com azimute de 275°51'5" e distância de 31,72m, confrontando neste trecho com o **TERRAVISTA** até o vértice V16, de coordenadas E 488703,489 e N 8173239,657, deste, segue com azimute de 227°27'25" e distância de 85,22m, até o vértice V17, de coordenadas E 488642,388 e N 8173181,596, deste, segue com azimute de 315°53'51" e distância de 1.009,31m, contornando neste trecho o **RIO TAÍPE**, até o vértice V18, de coordenadas E 487939,963 e N 8173906,382, deste, segue com azimute de 54°29'16" e distância de 145,02m, até o vértice V19, de coordenadas E 488058,010 e N 8173990,622, limitando-se com **Sérgio Eid**, deste, segue com azimute de 46°6'33" e distância de 237,48m, até o vértice V20, de coordenadas E 488220,302 e N 8174163,996, deste, segue com azimute de 139°9'36" e distância de 237,48m, até o vértice V21, de coordenadas E 488521,571 e N 8173815,465, limitando-se com **Sérgio Eid** deste, segue com azimute de 43°0'58" e distância de 235,24m, até o vértice V22, de coordenadas E 488682,051 e N 8173987,462, deste, segue com azimute de 12°57'12" e distância de 653,81m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de **823.775,15m²**. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

- Norte: Estrada Municipal Arraial/Trancoso;
- Sul: Rio Taípe;
- Leste: Fazenda Taípe;
- Oeste: Espólio de Sérgio Eid

Tudo conforme certidão de cadastro imobiliário municipal, sob o nº **06.04.071.4242.001**. A área original foi adquirida conforme descrição contida sob o nº 01 da Matrícula 4.173 (Lei nº 691 de 13 de setembro de 1906) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **OUTORGADO** é detentor, de forma precária, do referido imóvel, tendo requerido adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana do Município de Porto Seguro, instituído pela Lei Municipal nº 839/09, de 27/10/2009, através do Processo Administrativo de nº 080/2018, tendo obtido parecer favorável da Comissão de Regularização Urbanística Fundiária, instituída pelo Decreto nº 3761/2010, cujo parecer foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em data de 21/12/2018;

CLÁUSULA TERCEIRA

Nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 839/09, o **OUTORGANTE** transfere ao **OUTORGADO**, todo o domínio, direito, ação e posse que possui sobre o imóvel descrito na cláusula 1ª deste instrumento, transferindo-lhe a propriedade plena do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA

O valor da terra nua do bem descrito na cláusula 1º deste instrumento foi avaliado pelo **OUTORGANTE**, consoante determinação contida no art. 9º, da Lei Municipal nº 839/09, em R\$ 2.776.122,26 (dois milhões setecentos e setenta e seis mil cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA

Foram recolhidas a Taxa de Vistoria, no valor de **R\$96,99 (noventa e seis reais e noventa e nove centavos)**, através do DAM nº7790621; a Taxa de Emissão de Título de Propriedade, no valor de **R\$29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**, através do DAM nº7790622; e o valor de **R\$277.612,23 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e doze reais e vinte e três centavos)**, através do DAM nº7790623 referente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - ESTADO DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da terra nua, de conformidade com a Lei nº 927/10 de 17 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA

As partes aceitam o presente instrumento, que deverá ser encaminhado ao Tabelionato de Notas para a lavratura de Escritura Pública, para que surta os devidos efeitos jurídicos da presente Escritura.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Seguro/BA, para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um mesmo efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas signatárias.

Porto Seguro/BA, 16 de janeiro do ano de 2019.

**MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO
OUTORGANTE**

**JUSTINIANO E CASTRO LTDA.
OUTORGADO**

**TESTEMUNHA
Ariane R. Teles
Setor de Patrimônio
Matrícula 1976**

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - ESTADO DA BAHIA